

Boletim

**ENCCLA**

**Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**

**Nº 20 – Novembro/2015**

No último dia 4/11 o Gabinete de Gestão Integrada da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (GGI-Enccla) reuniu-se com entidades da sociedade civil e grupos estaduais de controle. As entidades apresentaram suas ações realizadas e novas propostas para ajudar no enfrentamento à corrupção no país. Participaram representantes da Transparência Brasil, Contas Abertas, Instituto de Fiscalização e Controle (IFC), Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), Observatório Social do Brasil, Artigo 19 e Ame a Verdade – Coletivo e as Redes de Controle, Fóruns Permanentes de Combate à Corrupção (Focco) e Movimento Articulado de Combate à Corrupção (Marcco) dos seguintes estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo e Santa Catarina.

No dia 5/11, o GGI reuniu-se novamente, quando foram discutidas as propostas de ações enviadas pelos grupos de trabalho de combate à corrupção e de combate à lavagem de dinheiro. O GGI aprovou também a participação de convidados da sociedade civil e dos grupos e redes de controle na plenária final, em 26/11.

A XIII Plenária da Enccla acontece de 23 a 26 de novembro, em Fortaleza/CE. Estão confirmados 55 instituições, cinco entidades da sociedade civil e cerca de 110 participantes.

*Secretaria Executiva*



## Curtas

### **Programação da XIII Reunião Plenária ENCCLA**

23 a 26 de novembro de 2015

Fortaleza-CE

#### **23/11/2015 – Segunda-feira**

19h - Plenária de abertura da ENCCLA 2016 – avaliação dos relatórios finais da ENCCLA 2015.

#### **24/11/2015 – Terça-feira**

Reuniões dos Grupos de Trabalho – Ações 2016

#### **25/11/2015 – Quarta-feira**

Reuniões dos Grupos de Trabalho – Ações 2016

**26/11/2015 – Quinta-feira**

19h - Plenária de Encerramento e apresentação das Ações 2016

**Ações Enccla 2015**

# Matérias

**AGU – Advocacia-Geral da União**

## **Brasil aprova na ONU resolução de combate à corrupção**

06/11/2015 - A 6ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, realizada entre os dias 2 e 6 de novembro, na Rússia, aprovou resolução apresentada pelo Brasil sobre o uso de procedimento não criminais - civis e administrativos - no combate à corrupção. A resolução representa a principal contribuição brasileira à instância decisória máxima da ONU contra a corrupção.

A medida consagra trabalho de mobilização que vem sendo desenvolvido pelo Brasil nas Nações Unidas e em outros fóruns internacionais nos últimos anos, como os grupos de trabalho anticorrupção do G20 e da Convenção da Organização dos Estados Americanos (OEA). Desde 2011, Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério da Justiça (MJ), Controladoria-Geral da União (CGU), Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério Público Federal (MPF) vinham atuando para convencer a comunidade internacional da necessidade de se avançar no uso de tais procedimentos para o efetivo combate à corrupção.

A cooperação internacional para a troca de provas e informações, nos âmbitos civil e administrativo, não é uma obrigação dos Estados Partes da Convenção da ONU, ao contrário da colaboração em matéria criminal. Por isso, o Brasil tem empreendido esforços para ampliar a cooperação internacional, com o objetivo de criar um ambiente favorável entre as autoridades empenhadas no combate à corrupção.

No Brasil, a resolução fortalece a aplicação da Lei Anticorrupção e da Lei de Improbidade Administrativa, marcos dos esforços do Estado brasileiro de combate à corrupção. Ela também fortalece a execução de condenações do Tribunal de Contas da União (TCU) e a condução de processos administrativos disciplinares contra agentes públicos acusados de práticas de corrupção.

Na prática, a resolução abre caminho para que pedidos de cooperação internacional elaborados por instituições brasileiras, como AGU, CGU e o Ministério Público, na condução desses processos, possam ser atendidos por outros países. A resolução também melhora as condições em que o Brasil pode ajuizar ações civis diretamente em tribunais estrangeiros, com o objetivo de recuperar ativos decorrentes de corrupção.

Aprovada por consenso por todos os Estados Partes da Convenção, a resolução foi copatrocinada por 17 países.

A delegação brasileira foi integrada por representantes da AGU, do MRE, da CGU, da Comissão de Ética Pública (CEP), do MJ e do MPF.

*Convenção da ONU*

A Convenção da ONU Contra a Corrupção é o mais importante instrumento jurídico internacional de prevenção e combate à corrupção. Conta atualmente com 177 Estados Partes. A instância decisória máxima, a Conferência dos Estados Partes, se reúne a cada dois anos.

#### **AJUFE – Associação dos Juizes Federais do Brasil**

### **Juizes Federais participam de seminário sobre administração de bens apreendidos e confiscados**

22/10/2015 - Juizes Federais participam do “Seminário Regional sobre Administração de Bens Apreendidos e Confiscados”, que acontece de 20 a 22 de outubro na Superintendência Regional da Polícia Federal do Distrito Federal. O evento, que conta com a presença de especialistas de sete países, busca fortalecer o sistema de administração e alienação de bens e facilitar o intercâmbio de experiências e de conhecimento sobre a matéria.

O primeiro painel do seminário “Experiência da Justiça Federal do Brasil” foi apresentado pelo Juiz Federal Jorge Gustavo Serra de Macedo Costa. Também estiveram presentes, como participantes, os juizes federais Paulo Cesar Villela Souto Lopes Rodrigues, coordenador da Ajufe junto à Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e Gustavo Pontes Mazzocchi, representante nas ações da Ajufe na instância de discussões.

Participam do seminário autoridades do Brasil, Costa Rica, Equador, Honduras, México, Paraguai e Peru. O evento é organizado pela Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas da Organização dos Estados Americanos (OEA/CICAD) em parceria com o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça (DRCI/MJ) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

Na sua apresentação, Jorge Gustavo Serra de Macedo Costa abordou a atuação da Justiça Federal brasileira no tema e citou sua experiência na comissão criada pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal para a elaboração de propostas de administração e alienação de bens apreendidos. Durante o seminário também foi apresentado o Projeto BIDAL, uma parceria da Secretaria Executiva da Enccla com a OEA e o UNODC cujo objetivo é desenvolver e melhorar os sistemas de identificação, localização e gestão de bens apreendidos e confiscados. “Essa é uma demanda crescente em todo mundo, discutida há muitos anos por diversos países. O Brasil está implantando o projeto BIDAL, sistema criado a partir de experiências bem-sucedidas, como demonstraram os especialistas dos países latino-americanos presentes no encontro”, destacou o juiz federal.

Para o juiz federal Gustavo Pontes Mazzocchi o seminário acertou ao mostrar o panorama dos principais problemas enfrentados pelo Judiciário brasileiro relacionados ao trato e à alienação dos bens apreendidos, além de ter permitido a troca de experiências internacionais sobre a questão: “o evento trouxe expositores de cinco países latino-americanos que narraram suas experiências internas. Enquanto o CNJ não regulamentar o assunto, a incorporação de boas práticas implantadas em países vizinhos poderá atenuar os graves problemas ligados à conservação, cadastro e alienação dos bens apreendidos e dos que tiveram perdimento determinado, especialmente na Justiça Estadual”, destacou.

#### *Ação 13/2014 Enccla*

A Enccla, em parceria com a Ajufe, tem discutido questões relativas à efetividade na aplicação das penas de perdimento, boa gestão dos bens constrictos e meios de rápida alienação. Como fruto disso surgiu a ação 13/2014, com o objetivo de propor mecanismos que assegurem a efetividade das decisões judiciais que determinem a

perda de bens móveis ou imóveis em favor dos entes públicos beneficiados pela lei.

“A Ação foi finalizada com a proposta de Resolução, aprovada pela Plenária da Encla, em novembro de 2014, quando se deliberou pelo seu encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça. O texto foi entregue ao ministro Ricardo Lewandowski e também foi apresentada pela Conselheira do CNJ Luiza Cristina Frieche. Entretanto, permaneceu paralisada até recentemente, quando voltou a ser discutida”, disse Gustavo Pontes Mazzocchi.

*Assessoria de Comunicação Ajufe*

## **AJUFE – Associação dos Juizes Federais do Brasil**

### **Ação 7 da Encla ainda terá outra reunião neste ano**

08/10/2015 - Gustavo Pontes Mazzocchi também compareceu à reunião da Ação 7 – "Desenvolver a Avaliação Nacional de Riscos (ANR) relacionados à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, em seus aspectos técnicos, com a continuação da adequação da metodologia ARENA, e institucionais, a fim de garantir o compromisso para sua execução (continuação das ações 4/2012, 1/2013 e 1/2014) – coordenada pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

A reunião foi dedicada à elaboração de questionário de avaliação de riscos, no que diz respeito à existência de banco de dados disponível às Autoridades de Fiscalização e Controle.

Foram criados tópicos que permitem a classificação das soluções de TI (Tecnologia e Informação) em níveis nominados "Adequado", "Suficiente", "Insuficiente" e "Inexistente".

Os critérios definidos como de relevo foram os da atualidade das informações, segurança em termos de confiabilidade nos dados e de trato de dados pessoais, interoperabilidade das bases existentes e processabilidade das informações delas constantes.

Coube à Ajufe, colaborar na redação dos quesitos e no estabelecimento dos elementos de fato importantes nessa parte da avaliação.

Embora o prazo final para a entrega dos Relatórios das Ações de 2015 seja 21 de outubro, o Grupo deliberou por realizar mais uma reunião, no dia 17 de novembro, a fim de discutir sobre a necessidade e, se for o caso, a redação do quesito "Transparência" como elemento de avaliação de risco, como fez os Estados Unidos da América.

A Reunião Plenária anual da Encla ocorrerá em Fortaleza (CE), de 23 a 27 de novembro, e nela será submetido à avaliação e eventual aprovação o Relatório e o questionário de avaliação elaborado ao longo das sete reuniões.

*Assessoria de Comunicação Ajufe*

## **AJUFE – Associação dos Juizes Federais do Brasil**

### **Ação da Encla terá continuidade em 2016**

08/10/2015 - O juiz federal Gustavo Pontes Mazzocchi participou, nesta semana, em Brasília, das reuniões das

Ações 9 e 7 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla).

Em relação à Ação 9 – "Definir medidas para o cumprimento das novas recomendações do GAFI/FATF" – foram expostas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), órgão coordenador da Ação, as notas do Brasil nas 49 avaliações do "Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo - GAFI". A organização intergovernamental tem o propósito é desenvolver e promover políticas nacionais e internacionais de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Em 21 dos itens avaliados, a nota do Brasil foi a pior. Desses 21, seis são essenciais e o descumprimento leva à entrada do país em "processo de segmento", que gera consequências severas às transações financeiras internacionais e remessas de divisas ao exterior.

A Ajufe foi instada a se manifestar sobre questões jurídicas envolvendo a legalidade de proposições que atendam às exigências da Organização Intergovernamental. A viabilidade e constitucionalidade dos pontos foi superficialmente avaliada e discutida com os demais colaboradores da Ação, na busca de mecanismos que permitam o cumprimento das exigências ou a proposição de normativos que possam ser incorporados ao sistema constitucional e legal brasileiro. Decidiu-se pela divisão dos quesitos sob avaliação, em blocos, entre os membros da Ação.

À Ajufe caberá o exame das proposições de textos legais e aspectos jurídicos ligados ao tema. Aos representantes da Receita, das Polícias e demais órgãos de controle caberá o exame das questões técnicas.

“Por ser Ação que trata de matéria permanente e que se projeta para o futuro, os seus membros concluíram ser necessária a realização de exercício de autoavaliação, com base nas novas recomendações do GAFI, para que em 2020 as falhas não se repitam”, afirmou Mazzocchi.

O documento "Mutual Evaluation of Brazil: Eight Follow up Report", relatório do GAFI, foi compartilhado em caráter reservado com os componentes da Ação 9, a fim de que se iniciem, desde já, os trabalhos de autoavaliação e autocorreção.

Esse Relatório será analisado pela Reunião Plenária do GAFI, que ocorrerá entre 21 e 23 de outubro, no Brasil, da qual o COAF participará e defenderá os pontos negativamente avaliados.

Dessa forma, a Ação terá seguimento no próximo ano. Sua titulação, todavia, será modificada para que se possa oferecer "produto" (como é denominado pela ENCCLA o resultado da Ação) mais concreto. Neste ano, a Ação finaliza sem resultado definitivo.

*Assessoria de Comunicação Ajufe*

## **CGU – Controladoria Geral da União**

### **Brasil aprova na ONU resolução de combate à corrupção**

*Proposta trata do uso de procedimentos civis e administrativos na repressão de ilícitos, inclusive via cooperação internacional*

06/11/2015 - A 6ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, realizada entre os dias 2 e 6 de novembro, na Rússia, aprovou resolução apresentada pelo Brasil sobre o uso de procedimentos não criminais – civis e administrativos – no combate à corrupção. A resolução representa a principal contribuição brasileira à instância decisória máxima da ONU contra a corrupção.

A medida consagra trabalho de mobilização que vem sendo desenvolvido pelo Brasil nas Nações Unidas e em outros fóruns internacionais nos últimos anos, como os grupos de trabalho anticorrupção do G20 e da Convenção da Organização dos Estados Americanos (OEA). Desde 2011, Controladoria-Geral da União (CGU), Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério da Justiça (MJ), Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério Público Federal (MPF) vinham atuando para convencer a comunidade internacional da necessidade de se avançar no uso de tais procedimentos para o efetivo combate à corrupção.

A cooperação internacional para a troca de provas e informações, nos âmbitos civil e administrativo, não é uma obrigação dos Estados Partes da Convenção da ONU, ao contrário da colaboração em matéria criminal. Por isso, o Brasil tem empreendido esforços para ampliar a cooperação internacional, com o objetivo de criar um ambiente favorável entre as autoridades empenhadas no combate à corrupção.

No Brasil, a resolução fortalece a aplicação da Lei Anticorrupção e da Lei de Improbidade Administrativa, marcos dos esforços do Estado brasileiro de combate à corrupção. Ela também fortalece a execução de condenações do Tribunal de Contas da União (TCU) e a condução de processos administrativos disciplinares contra agentes públicos acusados de práticas de corrupção.

Na prática, a resolução abre caminho para que pedidos de cooperação internacional elaborados por instituições brasileiras, como CGU, AGU e Ministério Público, na condução desses processos, possam ser atendidos por outros países. A resolução também melhora as condições em que o Brasil pode ajuizar ações civis diretamente em tribunais estrangeiros, com o objetivo de recuperar ativos decorrentes de corrupção.

Aprovada por consenso por todos os Estados Partes da Convenção, a resolução foi copatrocinada por 17 países. A delegação brasileira foi integrada por representantes da Controladoria-Geral da União (CGU), do Ministério das Relações Exteriores (MRE), da Advocacia-Geral da União (AGU), da Comissão de Ética Pública (CEP), do Ministério da Justiça (MJ) e do Ministério Público Federal (MPF).

#### Convenção da ONU

A Convenção da ONU contra a Corrupção é o mais importante instrumento jurídico internacional de prevenção e combate à corrupção. Conta atualmente com 177 Estados Partes. A instância decisória máxima, a Conferência dos Estados Partes, se reúne a cada dois anos.

*Publicado por - CGU*

### **CGU – Controladoria Geral da União**

## **Integridade também é diferencial nas relações de comércio exterior**

*Terceira e última mesa da 2ª Conferência Lei Empresa Limpa discute integridade em licitações e exportações*

Brasília, 09/11/15 - A terceira e última mesa da 2ª Conferência Lei Empresa Limpa trouxe à luz o tema Integridade em Licitações e Exportações, no âmbito da Lei Anticorrupção, regulamentada com a promulgação do Decreto nº 8.420/2015. A discussão, na tarde desta segunda-feira (9), no Rio de Janeiro, versou sobre as possibilidades de instituir o comportamento empresarial íntegro, ético e responsável, baseado nas boas práticas e na cultura da prevenção, como já tratado nas outras mesas do evento, que citaram os programas de *compliance*.

Para o secretário Federal de Controle Interno da CGU, Francisco Bessa, a corrupção ainda é um fenômeno que ocorre também no ciclo entre o ente governamental e a empresa contratada ainda na execução dos serviços. "Não basta estarmos atentos apenas a documentações que podem ter sido fraudadas como certidões negativas, é preciso observar o ciclo de relações contaminadas às vezes por atos primários, como as pequenas e médias

corrupções que nos levam aos grandes atos dessa natureza", pontua Bessa.

"No ambiente globalizado em que vivemos, é importante que o Brasil seja visto como um ambiente seguro para negócios", conta João Marcos Castro, gerente de Auditoria da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex). "A Apex vive um ambiente altamente competitivo, uma vez que o comprador que visita o Brasil também vai a outros países em busca de um melhor negócio. Hoje, um investidor busca muito além do que a rentabilidade, ele quer investir em um país que tenha um ordenamento forte, um marco regulatório confiável, em instituições que tenham um ambiente íntegro de negócios, daí a importância do *compliance*", ressalta João Marcos.

Para Paula Helena Suarez, gerente de Relações Governamentais da 3M do Brasil, a cultura de *compliance* é fundamental na busca de pessoas abalizadas para desempenhar as funções das empresas e para a avaliação e mitigação de riscos. "Embora tenhamos uma continuidade de treinamento aos funcionários, é preciso também ter política de ações e controle internos. Os mercados emergentes são grandes oportunidades de negócios, mas podem também conter fatores de risco para as empresas quando falamos de cultura contra a corrupção. As empresas precisam estar capacitadas para lidar com essas situações", explica Paula.

#### Pró-Ética

A Controladoria-Geral da União (CGU) divulgou, nesta segunda-feira (9), durante a 2ª Conferência Lei Empresa Limpa, empresas aprovadas para o Pró-Ética 2015, iniciativa que reconhece entidades comprometidas com a integridade, a transparência, a prevenção e o combate à corrupção no ambiente corporativo. Foram 19 empresas dos mais diversos ramos, como energia, finanças, tecnologia, entre outros.

As entidades são: 3M do Brasil; ABB; AES Eletropaulo; AES Sul; AES Tietê; AES Uruguaiana; Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE); Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC); Dudalina; Duratex; EDP Energias do Brasil; Elektro Eletricidade e Serviços; Ernst & Young; GranBio; ICTS; OSRAM do Brasil Lâmpadas Elétricas; Santander Brasil; Siemens; SNC-Lavalin Meio Ambiente.

*Publicado por - CGU*

### **CNJ – Conselho Nacional de Justiça**

## **CNJ propõe à Enccla monitorar tribunais para julgar mais ações de corrupção**

16/10/2015 - Monitorar os tribunais no julgamento de ações relacionadas à corrupção e à improbidade administrativa é a proposta de ação para 2016 apresentada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aos demais integrantes da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), em reunião realizada na quarta-feira (14/10), em Brasília/DF. A ideia é que o Conselho acompanhe, por meio de procedimento administrativo específico, o cumprimento da chamada da Meta 4 pelo Judiciário para identificar dificuldades dos órgãos e, assim, propor meios de aumentar o número de casos de corrupção julgados. A proposta será apreciada na Plenária Anual da entidade, prevista para novembro.

Acordada pelos presidentes de tribunais no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, em novembro de 2014, a Meta 4 determina que os tribunais da Justiça Estadual, Federal, Militar da União e dos Estados e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) priorizem o julgamento das ações relativas à corrupção e improbidade administrativa. Segundo a representante do CNJ na Enccla, conselheira Luiza Frischeisen, a proposta prevê que o enfoque da ação sejam os tribunais com desempenho inferior a 55% da meta.

“Atualmente, nós não sabemos por que os tribunais que estão abaixo do cumprimento em 55% têm essa característica. Então é preciso saber o que acontece. O que se pretende é promover maior monitoramento da meta 4, inclusive, com verificação junto aos tribunais de menor cumprimento da meta de eventuais obstáculos. Pretendemos também identificar, entre aquelas cortes que conseguem cumprir a meta 4, as boas experiências. Meta semelhante foi proposta pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)”, afirmou a conselheira, durante a reunião do Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro da Enccla.

Clique aqui para acessar os resultados parciais da Meta 4, conforme atualização em 29/9/2015.

Eixos - A proposta de ação do CNJ pertence ao eixo “Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos”, um dos oito objetivos que vão nortear as ações da Enccla em 2016. Os demais eixos preveem o “fortalecimento de instrumentos de governança, de integridade e de controle na administração”; “aprimorar a relação da administração pública com entes privados”; “aprimorar a transparência pública e a participação social”; “aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro e da corrupção” e “aumentar a efetividade do sistema de Justiça”, entre outros objetivos.

Outra proposta encaminhada pela conselheira Luiza Frischeisen dizia respeito à “exigência de ‘ficha limpa’ para ingresso no serviço público”. Após um debate entre os participantes da reunião, ficou decidido que, como a matéria é tema de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional, o Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro da Enccla será informado periodicamente sobre os desdobramentos do projeto pela Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça.

Despedida – A reunião de quarta-feira (14/10) foi a última da conselheira Luiza Frischeisen como representante do CNJ na Enccla. A conselheira será substituída pelos conselheiros Fernando Mattos e Arnaldo Hossepian, que assumiram seus mandatos em 1º de setembro, na 215ª Sessão Ordinária do CNJ, indicados como membros da magistratura federal e do Ministério Público Estadual, respectivamente.

*Manuel Carlos Montenegro*  
*Agência CNJ de Notícias*

## **CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público**

### **CNMP realiza reunião do Fórum Nacional de Combate à Corrupção**

10/11/2015 - O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) realiza reunião de trabalho do Fórum Nacional de Combate à Corrupção (FNCC) na quarta-feira, 11 de novembro, de 9 as 18 horas, no Plenário do CNMP, em Brasília-DF. O encontro tem a finalidade de compartilhar boas experiências do Ministério Público brasileiro no enfrentamento à corrupção e elaborar o plano de ação para 2016 em vários eixos preventivos, como cobrança da transparência dos gastos e receitas públicas; melhor estruturação dos sistemas de controle interno; campanhas de conscientização e capacitação da sociedade civil para o exercício do controle social (fiscalização dos recursos públicos); além de desenvolvimento de projetos educacionais contra a corrupção por todo o País.

Participarão do encontro representantes de todo o Ministério Público brasileiro, dos Estados e da União, indicados por suas respectivas chefias em razão de sua atuação na área do Patrimônio Público. Também estarão presentes representantes de algumas das principais entidades de controle social do País, como a rede nacional da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) e a Rede de Controle do TCU.

O evento também marca o início do recolhimento, no CNMP, de assinaturas em apoio às “10 medidas contra corrupção”, pacote de proposições legislativas elaboradas pelo Ministério Público Federal (MPF) no intuito de



aprimorar a prevenção e o combate à corrupção e à impunidade (ver aqui). Até o momento, foram recolhidas 571.689 assinaturas, faltando ainda quase um milhão de assinaturas para que se torne uma Lei de Iniciativa Popular.

As fichas de assinatura serão distribuídas em cada setor e disponibilizadas na recepção da sede do Conselho e em todos os eventos realizados pela CDDF. Para assinar, é necessário indicar nome completo, nome da mãe, endereço e os dados do título de eleitor, que podem ser consultados aqui.

Mais informações sobre a reunião do FNCC e o apoio às 10 medidas contra corrupção podem ser obtidas na CDDF, pelo telefone (61) 3315-9402 ou pelo e-mail [direitosfundamentais@cnmp.mp.br](mailto:direitosfundamentais@cnmp.mp.br)

*Assessoria de Comunicação Social*

*Conselho Nacional do Ministério Público*

*Fone: (61) 3315-9424*

*[ascom@cnmp.mp.br](mailto:ascom@cnmp.mp.br)*

*Twitter: [cnmp\\_oficial](#)*

*Facebook: [cnmpoficial](#)*

## **CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público**

### **FNCC promove debate sobre corrupção em Congresso do MP**

06/11/2015 - O Fórum Nacional de Combate à Corrupção (FNCC) promoveu nessa quinta-feira, 5 de novembro, durante o 6º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público (CBGMP), discussão sobre a atuação do Ministério Público na prevenção e repressão à corrupção, bem como a parceria do MP com os órgãos de controle e a sociedade civil. A iniciativa, realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília/DF, foi apresentada pelo conselheiro do CNMP e presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF/CNMP), Fábio George Cruz da Nóbrega.

Durante a exposição, moderada pelo promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP/MG) William Garcia, o conselheiro do CNMP destacou a importância do FNCC enquanto estratégia integrada e ação coordenada de combate à corrupção. “O FNCC foi uma demanda do próprio MP e orienta todos os seus ramos e unidades a seguir as normas de transparência e combate à corrupção”, afirmou ele.

O conselheiro revelou ainda dados de pesquisas sobre a cultura da corrupção do Brasil e abordou seu impacto negativo nos planos econômico, social e cultural. Segundo Fábio George Cruz da Nóbrega, a corrupção “é endêmica e sistêmica”, de modo que o combate a ela requer que MP busque o apoio da sociedade civil organizada.

Fábio George Cruz da Nóbrega defendeu que a atuação contra a corrupção deve ser feita em várias frentes, com os órgãos públicos, a sociedade civil, a imprensa, o empresariado, as instituições de ensino e as reformas do Legislativo agindo de forma colaborativa e sinérgica. “A transparência é indispensável aos órgãos públicos e a sociedade deve ser uma aliada”, completou.

Além do FNCC, Fábio George Cruz da Nóbrega enalteceu a relevância da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) e do Tribunal de Contas da União, bem como as ações regionais, como os grupos FOCCO – Fórum Permanente de Combate à Corrupção, MARCCO ou Rede de Controle.

FNCC

O FNCC, constituído por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 101/2015, tem a missão de articular a atuação de todo o Ministério Público brasileiro na prevenção e repressão aos atos de corrupção. O Fórum é coordenado pelo conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega e composto por representantes da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro e por membros do MP que atuem na área.

*Assessoria de Comunicação Social*  
*Conselho Nacional do Ministério Público*  
*Fone: (61) 3315-9424*  
[ascom@cnmp.mp.br](mailto:ascom@cnmp.mp.br)  
*Twitter: cnmp\_oficial*  
*Facebook: cnmpoficial*

## **CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público**

### **CNMP e MP batem recorde de cumprimento da transparência e da LAI**

28/10/2015 - O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e todas as unidades do Ministério Público brasileiro bateram o recorde de cumprimento dos itens relacionados à transparência e à Lei de Acesso à Informação em seus sites. O número aumentou desde a implementação do ranking pelo CNMP, em 2014, conhecido como “Transparentômetro”.

O Conselho e sete unidades do MP, por exemplo, atendem a mais de 90% dos itens exigidos nos respectivos portais da transparência. O Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul (MP/MS) está em primeiro lugar, com 99,21% dos itens atendidos, seguido dos MPs de Sergipe (MP/SE), com 98,02%, de Santa Catarina (MP/SC), com 94,86%, do Ministério Público Militar (MPM), com 94,07%, e do CNMP, com 93,68%.

No último levantamento, realizado em junho deste ano, o MP/MS ocupava o 12º lugar, com 85,66%. Sergipe, por sua vez, estava na 18ª posição, com 76,10%. Já o MP/SC passou de 92,83 para 94,86%; o MPM subiu de 16º para o 4º lugar, com 94,07%, e o CNMP atingiu 93,68%, sendo que antes havia alcançado 92,83%.

Em comparação com o mês de junho, o resultado demonstrou exemplos expressivos de aumento do índice de cumprimento das exigências: o MP/AC saltou de 9,96% para 62,06%; O MP/PB saiu de 33,07% para 69,17%; o MP/RJ estava com 36,65% e atingiu 87,75%, e o MP/RS, que cumprira 43,03%, alcançou 62,06%.

O ranking da transparência é resultado do trabalho realizado pela Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP (CCAF), que verifica, a cada três meses, se os sites das unidades do Ministério Público da União e dos Estados estão cumprindo disposições das Resoluções CNMP nºs 86/2012, 89/2012 e 115/2014 e o Novo Manual do Portal da Transparência. As normas dispõem sobre o Portal da Transparência do MP e a regulamentação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Ministério Público.

Trimestralmente, a Comissão apura o atendimento aos 253 itens do Novo Manual do Portal da Transparência, cujo lançamento ocorreu em 16 de junho deste ano. A CCAF destaca que a maioria dos Ministérios Públicos vem

atendendo a maior parte dos itens, o que pode ser percebido no relatório geral de cumprimento das referidas normas, conhecido como “Transparentômetro”. Essa metodologia permite saber quais itens estão sendo cumpridos, total ou parcialmente, quais estão sendo descumpridos e quais estão desatualizados, por MP. Dessa tabela se extrai o ranking nacional de cumprimento da transparência pelo Ministério Público.

Segundo a membro auxiliar do CNMP que atua na CCAF, Laura Miranda, o ranking realizado pela comissão serve de apoio para os MPs, “que sabem exatamente quais são os itens que não foram atingidos ou foram apenas parcialmente. Em consequência disso, temos que à medida que os MP's se aperfeiçoam no quesito da transparência, quem ganha é a sociedade”.

De acordo com o conselheiro Marcelo Ferra, presidente da CCAF, "o ranking é uma forma de estimular as unidades do Ministério Público a cumprirem com o dever de informação à sociedade, mas devemos observar que o nível de atendimento é alto, pois mesmo as unidades que não estão entre as melhores colocadas, possuem um Portal Transparência muito superior a média nacional".

### **Portal da Transparência**

Conforme estipulado na Resolução CNMP nº 86/2012, o Portal da Transparência do Ministério Público é instrumento de controle social da execução orçamentária, financeira e administrativa dos Ministérios Públicos da União e dos Estados.

O Manual do Portal da Transparência foi elaborado pelo Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência do MP. O documento orienta e padroniza a divulgação de informações sobre a execução orçamentária, financeira e administrativa de todo o Ministério Público brasileiro.

Links úteis

[Ranking/Transparentômetro](#)

[Novo Manual do Portal da Transparência](#)

[Resolução CNMP nº 86/2012](#)

[Resolução CNMP nº 89/2012](#)

[Resolução CNMP nº 115/2014](#)

*Assessoria de Comunicação Social*

*Conselho Nacional do Ministério Público*

*Fone: (61) 3315-9424*

[ascom@cnmp.mp.br](mailto:ascom@cnmp.mp.br)

*Twitter: cnmp\_oficial*

*Facebook: cnmpoficial*

### **MJ - Ministério da Justiça**

#### **Brasil Aprova na ONU Resolução de Combate à Corrupção**

*Proposta trata do uso de procedimentos civis e administrativos na repressão de ilícitos, inclusive via cooperação internacional*

Brasília, 6/11/15 - A 6ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (São Petersburgo, Rússia, 02-06/11) aprovou resolução apresentada pelo Brasil sobre o uso de procedimento não criminais – civis e administrativos – no combate à corrupção. A resolução representa a principal contribuição brasileira à instância decisória máxima da ONU contra a corrupção.

A medida consagra trabalho de mobilização que vem sendo desenvolvido pelo Brasil nas Nações Unidas e em outros fóruns internacionais nos últimos anos, como os grupos de trabalho anticorrupção do G20 e da Convenção da Organização dos Estados Americanos (OEA). Desde 2011, Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério da Justiça (MJ), Controladoria-Geral da União (CGU), Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério Público Federal (MPF) vinham atuando para convencer a comunidade internacional da necessidade de se avançar no uso de tais procedimentos para o efetivo combate à corrupção.

A cooperação internacional para a troca de provas e informações, nos âmbitos civil e administrativo, não é uma obrigação dos Estados Partes da Convenção da ONU, ao contrário da colaboração em matéria criminal. Por isso, o Brasil tem empreendido esforços para ampliar a cooperação internacional, com o objetivo de criar um ambiente favorável entre as autoridades empenhadas no combate à corrupção.

No Brasil, a resolução fortalece a aplicação da Lei Anticorrupção e da Lei de Improbidade Administrativa, marcos dos esforços do Estado brasileiro de combate à corrupção. Ela também fortalece a execução de condenações do Tribunal de Contas da União (TCU) e a condução de processos administrativos disciplinares contra agentes públicos acusados de práticas de corrupção.

Na prática, a resolução abre caminho para que pedidos de cooperação internacional elaborados por instituições brasileiras, como AGU, CGU e o Ministério Público, na condução desses processos, possam ser atendidos por outros países. A resolução também melhora as condições em que o Brasil pode ajuizar ações civis diretamente em tribunais estrangeiros, com o objetivo de recuperar ativos decorrentes de corrupção.

Aprovada por consenso por todos os Estados Partes da Convenção, a resolução foi copatrocinada por 17 países.

A delegação brasileira foi integrada por representantes do Ministério das Relações Exteriores (MRE), da Controladoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU), da Comissão de Ética Pública (CEP), do Ministério da Justiça (MJ) e do Ministério Público Federal (MPF).

Convenção da ONU - A Convenção da ONU contra a Corrupção é o mais importante instrumento jurídico internacional de prevenção e combate à corrupção. Conta atualmente com 177 Estados Partes. A instância decisória máxima, a Conferência dos Estados Partes, se reúne a cada dois anos.

*Ministério da Justiça*  
*facebook.com/JusticaGovBr*  
*flickr.com/JusticaGovbr*  
*www.justica.gov.br*  
*imprensa@mj.gov.br*  
*(61) 2025-3135/3315/3928*

## **MJ - Ministério da Justiça**

### **Enccla recebe contribuições da sociedade civil para combate à corrupção**

*Entidades da sociedade civil e grupos estaduais de controle participaram de reunião do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro*

Nesta quarta-feira (4/11), a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) reuniu-se com entidades da sociedade civil e grupos estaduais como as Redes de Controle, Fóruns Permanentes de Combate à Corrupção (Focco) e Movimento Articulado de Combate à Corrupção (Marcco). As entidades apresentaram suas ações realizadas e novas propostas para ajudar no enfrentamento à corrupção no país.

“Esta é a primeira vez que temos uma reunião conjunta entre os integrantes da Enccla e da sociedade civil e grupos estaduais de controle. Espero que seja o primeiro de uma série de encontros que incentivem e possibilitem um fluxo contínuo de troca de informações, ideias e monitoramento para a construção coletiva de políticas públicas de enfrentamento à corrupção e à lavagem de dinheiro em nosso país”, ressalta Beto Vasconcelos, secretário Nacional de Justiça, que coordenou a reunião, realizada no Ministério da Justiça.

No período da manhã, foram convidadas entidades para participar da reunião ou enviar propostas. Estiveram presentes Transparência Brasil, Contas Abertas, Instituto de Fiscalização e Controle (IFC), Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), Observatório Social do Brasil, Artigo 19 e Ame a Verdade – Coletivo.

À tarde, o grupo reuniu-se com as Redes de Controle, Fóruns Permanentes de Combate à Corrupção (Focco) e Movimento Articulado de Combate à Corrupção (Marcco). Compareceram representantes dos seguintes estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo e Santa Catarina.

Neste ano, a Enccla trabalhou em 15 Ações divididas entre o combate à corrupção e o combate à lavagem de dinheiro. A 13ª edição da Estratégia, que atua desde 2003, acontece de 23 a 27 de novembro, em Fortaleza-CE.

*Ministério da Justiça*  
*facebook.com/JusticaGovBr*  
*flickr.com/JusticaGovbr*  
*www.justica.gov.br*  
*imprensa@mj.gov.br*  
*(61) 2025-3135/3315/3928*

## **MJ - Ministério da Justiça**

### **MJ e OEA ouvem especialistas sobre gestão de bens apreendidos**

*Em seguimento à cooperação técnica com a Organização dos Estados Americanos (OEA), o Ministério da Justiça recebe representantes da Costa Rica, Honduras, México, Paraguai e Peru para apresentar suas experiências de implantação do Projeto Bidal para melhoria do sistema de administração e destinação de bens apreendidos*

Brasília, 22/10/15 - Termina nesta quinta-feira, 22/10, o Seminário Regional do Projeto Bidal Brasil que dá seguimento à cooperação técnica entre a Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) do Ministério da Justiça, a Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC). O projeto destina-se a promover a melhoria do sistema de investigação patrimonial, administração e destinação de bens apreendidos. O evento dá continuidade aos trabalhos desenvolvidos, desde agosto de 2014, e objetiva reforçar a troca de experiências e a ação estratégica do Projeto no país, em parceria com as instituições nacionais relacionadas à gestão e à administração de bens apreendidos e confiscados.

“Hoje a maior parte dos bens apreendidos de organizações criminosas não têm uma destinação que reverta efetivamente o produto do crime em favor da sociedade. A administração de bens apreendidos é muito complexa, pois estamos falando não só de veículos, mas de aeronaves, imóveis, fazendas, empresas, etc.”, explica Roberto Biasoli, Coordenador-Geral de Articulação Institucional do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI/SNJ). “A parceria estabelecida com a OEA visa a incentivar o diálogo nacional em

busca de uma solução para essa questão, que há anos é discutida no país”, complementa Biasoli.

“Dentro do plano de trabalho de execução do Projeto Bidal no Brasil, foi realizado este Seminário Regional com a finalidade de promover a troca de informação, experiências e boas práticas, entre o grupo de trabalho brasileiro (GTI) e as agências especializadas de alguns países como México, Honduras, Costa Rica, Paraguai e Peru. Isso permitiu a retroalimentação aos participantes com o propósito de ampliar seus conhecimentos relativos ao trabalho encomendado à OEA para desenhar as recomendações a fim de melhorar o sistema de administração e gestão de ativos dos países beneficiados”, ressalta Dennis Cheng, Diretor do Projeto Bidal da OEA.

O seminário, realizado no Auditório da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Departamento de Polícia Federal (DPF) em Brasília, recebeu palestrantes nacionais da Advocacia-Geral da União (AGU), Justiça Federal, Ministério Público Federal (MPF), Secretaria de Políticas sobre Drogas (Senad/MJ) e representantes de instituições responsáveis pela administração e gestão de bens apreendidos no Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Paraguai e Peru.

Inaugurado em agosto de 2014, o projeto – resultado de parceria entre a Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), por intermédio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), a Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC) – presta consultoria técnica ao Brasil sobre a temática.

Em maio, a OEA apresentou o diagnóstico do sistema brasileiro de gestão de bens apreendidos e foi formado um grupo de trabalho com especialistas de 20 instituições brasileiras para discutir efetivamente ações e recomendações, bem como discutir a criação de uma estrutura especializada na gestão de bens, a partir da experiência trazida pela OEA e já implantada em outros países.

O acordo com a OEA foi traçado no âmbito do projeto de cooperação técnica internacional de fortalecimento da SNJ em cooperação jurídica internacional, extradição e combate à lavagem de dinheiro. Além disso, o tema já foi tratado em várias ações e discussões da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla).

*Ministério da Justiça*  
*facebook.com/JusticaGovBr*  
*flickr.com/JusticaGovbr*  
*www.justica.gov.br*  
*imprensa@mj.gov.br*  
*(61) 2025-3135/3315/3928*

## **PGR – Procuradoria-Geral da República**

### **PGR fala sobre importância da cooperação internacional no combate ao terrorismo**

*Manifestação foi feita em discurso durante conferência da Associação Internacional de Procuradores. Rodrigo Janot também participa, no país, do encontro dos procuradores-gerais dos Brics*

10/11/2015 - O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, destacou, nesta terça-feira, 10 de novembro, a importância do aprofundamento da cooperação internacional na luta contra o terrorismo. A manifestação foi feita em discurso durante a 7ª Conferência Regional do Leste Europeu e Ásia Central da Associação Internacional de Procuradores. O evento acontece entre 10 e 11 de novembro, em Sochi, na Rússia. Janot também participa, no

país, do encontro dos procuradores-gerais dos Brics, grupo formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

“Ao lado da necessidade de normatização interna no Brasil, faz-se mister o aprofundamento da cooperação internacional, unindo os esforços dos Estados soberanos no incremento da luta antiterrorista, sem menosprezo aos direitos fundamentais e ao devido processo legal”, afirmou Janot. Segundo o procurador-geral, por ostentarem características aparentemente lícitas, o enrijecimento do controle de recursos de origem não identificada é fundamental para dificultar o financiamento dos núcleos terroristas.

Na ocasião, Janot estimulou o uso de ferramentas tecnológicas para o rastreamento de fluxos de capitais. Em seu discurso, o PGR informou que o Brasil tem utilizado com sucesso softwares para rastrear dinheiro fruto da corrupção, de crimes financeiros e de lavagem de capitais. É o caso do Sistema de Movimentações Bancárias (Simba) desenvolvido pelo próprio Ministério Público Federal e disponibilizado a outros órgãos que atuam na área de investigação.

Brasil – Segundo Janot, o Brasil não conhece episódios atuais de terrorismo ou de extremismo em seu território, embora se suponha a existência de práticas quase-terroristas empregadas por organizações criminosas especializadas no tráfico de drogas, como de cocaína e maconha. “Poderíamos chamar a isso de narcoterrorismo”, afirmou Janot. A Constituição da República do Brasil de 1988 considera o terrorismo um crime inafiançável e insuscetível de graça, anistia e indulto, sendo equiparado a crime hediondo, isto é, àqueles delitos que merecem tratamento penal mais rigoroso da legislação brasileira.

Embora de fato não exista registro de atentado terrorista em território brasileiro há mais de trinta anos – isto é, desde 1980, quando ocorreu o atentado contra a sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Rio de Janeiro; ou desde 1981, no caso RioCentro, com episódios de terrorismo de Estado ou de extremismo político –, o Brasil recebeu pedidos de assistência internacional para apuração de atentados ocorridos na Argentina.

Os pedidos, segundo o PGR, referem-se ao atentado ocorrido em 1994, na Associação Mutual Israelense Argentina (Amia), que resultou na morte de 85 pessoas. Supõe-se que alguns dos responsáveis pelo ataque operaram também a partir do Brasil, na região da chamada Tríplice Fronteira. O procurador-geral lembrou ainda que a realização da Copa do Mundo de 2014 e a proximidade das Olimpíadas de 2016, no Rio de Janeiro, foram fatores que elevaram a compreensão da sociedade brasileira quanto à importância de regular o tema em bases normativas.

Legislação - Como membro do Grupo de Ação Financeira Internacional (Gafi), o Brasil vinha sendo pressionado a cumprir as recomendações quanto à criminalização do terrorismo e seu financiamento, assim como a institucionalizar legislação para implementação das obrigações decorrentes das resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) para bloqueio de ativos relacionados a entes terroristas.

O MPF sempre integra a delegação brasileira às reuniões plenárias do Gafi. Em abril deste ano, o procurador-geral informou que recebeu a visita de uma comissão de alto nível do Conselho de Segurança, que esteve com diversas autoridades da República para revelar a preocupação do grupo com a falta de leis antiterrorismo no Brasil.

Como resultado, os legisladores se movimentaram para discutir e aprovar dois importantes projetos. O primeiro - convertido na Lei 13.170, de 16 de outubro de 2015, em vigor a partir de janeiro de 2016 - criou a ação de indisponibilidade de bens, direitos ou valores em decorrência de resolução do Conselho. Segundo o artigo 1º da Lei 13.170, suas disposições poderão ser usadas para atender a demandas de cooperação jurídica internacional de outras jurisdições. Com base no artigo 8º, poderá ser decretado o confisco definitivo dos bens, valores e direitos em virtude de decisão condenatória definitiva em processo nacional ou estrangeiro.

O outro é o projeto de lei 2016/2015, que criminaliza o terrorismo, seu financiamento, o recrutamento de terroristas, a apologia a esses crimes e a formação de organizações terroristas. Atualmente em fase final de

votação na Câmara dos Deputados, espera-se que até o fim de 2015 o projeto também se torne lei. Janot explicou que tais crimes serão de competência federal e, portanto, a investigação e o processo caberão ao Ministério Público Federal.

Seminário – Para ampliar a consciência cívica e dos agentes políticos brasileiros quanto à necessidade de criminalizar o terrorismo e seu financiamento, a Procuradoria-Geral da República promoveu, em 2014, em Brasília, um seminário internacional sobre prevenção e repressão ao terrorismo e a situações de emergência. O evento contou com a presença de autoridades de oito países, como Argentina, Bélgica, Canadá, Espanha, Estados Unidos, França, Irlanda, Itália e Reino Unido.

*Secretaria de Comunicação Social  
Procuradoria-Geral da República  
(61) 3105-6404/6408  
Twitter: MPF\_PGR  
facebook.com/MPFederal*

## **PGR – Procuradoria-Geral da República**

### **Brasil aprova na ONU Resolução de Combate à Corrupção**

*Proposta trata do uso de procedimentos civis e administrativos na repressão de ilícitos, inclusive via cooperação internacional*

06/11/2015 - A 6ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (São Petersburgo, Rússia, 02-06/11) aprovou resolução apresentada pelo Brasil sobre o uso de procedimentos não criminais – civis e administrativos – no combate à corrupção.

A resolução representa a principal contribuição brasileira à instância decisória máxima da ONU contra a corrupção.

A medida consagra trabalho de mobilização que vem sendo desenvolvido pelo Brasil nas Nações Unidas e em outros fóruns internacionais nos últimos anos, como os grupos de trabalho anticorrupção do G20 e da Convenção da Organização dos Estados Americanos (OEA). Desde 2011, Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério da Justiça (MJ), Controladoria-Geral da União (CGU), Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério Público Federal (MPF) vinham atuando para convencer a comunidade internacional da necessidade de se avançar no uso de tais procedimentos para o efetivo combate à corrupção.

A cooperação internacional para a troca de provas e informações, nos âmbitos civil e administrativo, não é uma obrigação dos Estados Partes da Convenção da ONU, ao contrário da colaboração em matéria criminal. Por isso, o Brasil tem empreendido esforços para ampliar a cooperação internacional, com o objetivo de criar um ambiente favorável entre as autoridades empenhadas no combate à corrupção.

No Brasil, a resolução fortalece a aplicação da Lei Anticorrupção e da Lei de Improbidade Administrativa, marcos dos esforços do Estado brasileiro de combate à corrupção. Ela também fortalece a execução de condenações do Tribunal de Contas da União (TCU) e a condução de processos administrativos disciplinares contra agentes públicos acusados de práticas de corrupção.

Na prática, a resolução abre caminho para que pedidos de cooperação internacional elaborados por instituições brasileiras, como AGU, CGU e o Ministério Público, na condução desses processos, possam ser atendidos por outros países. A resolução também melhora as condições em que o Brasil pode ajuizar ações civis diretamente em



tribunais estrangeiros, com o objetivo de recuperar ativos decorrentes de corrupção.

Aprovada por consenso por todos os Estados Partes da Convenção, a resolução foi copatrocinada por 17 países.

A delegação brasileira foi integrada por representantes do Ministério das Relações Exteriores (MRE), da Controladoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU), da Comissão de Ética Pública (CEP), do Ministério da Justiça (MJ) e do Ministério Público Federal (MPF).

Convenção da ONU - A Convenção da ONU contra a Corrupção é o mais importante instrumento jurídico internacional de prevenção e combate à corrupção. Conta atualmente com 177 Estados Partes. A instância decisória máxima, a Conferência dos Estados Partes, se reúne a cada dois anos.

*Secretaria de Comunicação Social*

*Procuradoria-Geral da República*

*(61) 3105-6404/6408*

*Twitter: MPF\_PGR*

*facebook.com/MPFederal*

## **PGR – Procuradoria-Geral da República**

### **PGR é contra novo trecho da Lei das Eleições que permite doações ocultas a candidatos**

*Dispositivo aprovado este ano permite a não individualização de doadores e doadoras na prestação de contas de recursos transferidos por partidos políticos a candidatos e candidatas*

27/10/2015 - O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, enviou ao Supremo Tribunal Federal parecer contra novo trecho da Lei das Eleições que permite a ocultação de informações relativas a pessoas físicas e jurídicas doadoras em prestação de contas de campanhas eleitorais. Essa possibilidade foi acrescentada pelo art. 2º da Lei 13.165/2015, que é objeto de ação direta de inconstitucionalidade (ADI 5394) ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Para Janot, deve ser concedida medida cautelar para suspender a eficácia da regra antes das eleições municipais de 2016.

A ADI sustenta que a não individualização de doações na prestação de contas de recursos transferidos por partidos políticos a candidatos e candidatas contrariou os princípios da transparência, republicano e da moralidade administrativa. Segundo o parecer da Procuradoria-Geral da República, a norma permite doações ocultas e debilita ainda mais os mecanismos atuais de transparência e controle do processo eleitoral, em grave retrocesso para o controle social e para os princípios constitucionais.

Segundo Janot, é imprescindível que os eleitores e eleitoras tenham acesso à realidade financeira das campanhas eleitorais e conheçam quem apoia cada candidato. "É inegável e notória a influência perversa que o poder econômico exerce sobre o resultado de eleições, com graves consequências no que se refere à representatividade e à legitimidade de seu resultado", diz. Ele explica que o sucesso em determinada disputa eleitoral, não raro, está imediatamente ligado à exposição do candidato e da candidata entre o eleitorado.

O procurador-geral defende a inconstitucionalidade da norma e explica que a Constituição de 1988 contempla, como regra, a publicidade dos atos do poder público e daqueles que se revistam de interesse público relevante. "Não pode haver espaço para mistério e clandestinidade nas relações jurídicas praticadas nesse momento delicado da vida democrática de uma nação", afirma. Para ele, a transparência das doações eleitorais é fundamental para

reduzir a corrupção.

Janot acrescenta ser imperativo que haja o máximo acesso possível a informação dos atos de campanhas e mesmo a certas esferas da privacidade dos candidatos e candidatas. "Essa porção da norma permitiu sigilo de informações vitais ao eleitorado, à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público, impedindo-os de tomar conhecimento dos responsáveis pelo custeio da campanha daqueles que disputem eleições", diz.

Íntegra da ação.

*Secretaria de Comunicação Social  
Procuradoria-Geral da República  
(61) 3105-6404/6408  
Twitter: MPF\_PGR  
facebook.com/MPFederal*

## **RFB – Receita Federal do Brasil**

### **Novos acordos fortalecem transparência e intercâmbio de informações para fins tributários**

*Acordos permitirão ao Brasil obter informações sobre ativos financeiros mantidos e rendimentos auferidos no exterior*

11/11/2015 - A Presidência da República encaminhou ao Congresso Nacional, conforme publicado no Diário Oficial da União de 9/11/2015, quatro acordos para o intercâmbio de informações tributárias (TIEA, sigla para Tax Information Exchange Agreement), celebrados com Uruguai, Jersey, Guernsey e Ilhas Cayman, e um protocolo para ampliar e atualizar o intercâmbio de informações previsto no Acordo para Evitar a Dupla Tributação com a Índia.

Esses acordos, após ratificados, permitirão ao Brasil obter informações sobre ativos financeiros mantidos e rendimentos auferidos nesses países, para averiguar o cumprimento das obrigações tributárias por contribuintes brasileiros. A celebração desses acordos está alinhada às diretrizes do G20 para se aumentar a transparência em matéria tributária e combater a evasão por meio da ocultação no exterior de ativos e rendimentos.

Nesse esforço, destaca-se o desenvolvimento de um padrão global para o intercâmbio automático de informações financeiras para fins tributários – Standard for Automatic Exchange of Financial Account Information in Tax Matters. Uma vez implementado, esse modelo irá aumentar a transparência internacional ao ampliar o acesso do fisco às movimentações financeiras e ao multiplicar a rede de administrações tributárias envolvidas no processo de intercâmbio de informações.

O Brasil assumiu compromissos perante o G20 e o Fórum Global sobre Transparência e Intercâmbio de Informações para Fins Tributários de que irá adotar o referido padrão a partir de 2018. Além dos acordos ora encaminhados e das convenções para evitar a dupla tributação em vigor, a Convenção Multilateral sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Tributária, que se encontra em apreciação pelo Congresso Nacional, conforma o marco legal que possibilitará a implementação do padrão global para o intercâmbio automático de

informações financeiras.

Para que se possa ter uma ideia do impacto deste projeto, a partir de 2018, a Receita Federal passará a ter acesso a qualquer tipo de movimentação financeira realizada por cidadãos brasileiros, em qualquer uma das setenta e sete jurisdições signatárias da Convenção Multilateral, inclusive daquelas consideradas como centros financeiros e jurisdições com tributação favorecida. A informação obtida de maneira automática e periódica assegurará a identificação de indícios de evasão tributária, dentro de uma estratégia de avaliação de riscos.

Essas iniciativas, tomadas de maneira coordenada entre os 129 países membros do Fórum Global, permitem vislumbrar o fim da era do sigilo bancário como instrumento para evitar o pagamento dos tributos devidos, especialmente em relação a ativos mantidos no exterior.

---

**Produzido por: Secretaria de Comunicação Social - Conselho Nacional de Justiça**  
**comunicacao@cnj.jus.br | Telefone: 61 2326-5469**

---